



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 438/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

**Regulamenta o horário comercial durante o período natalino em todo o perímetro urbano do município e revoga o decreto nº 405/2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – ACEC, por meio do Ofício nº 23/2017; e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 951/1988, de 02 de dezembro de 1988, que instituiu feriado a nível municipal o dia 14 de dezembro, aniversário e emancipação político-administrativa do Município.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica determinado que o horário de funcionamento do comércio no perímetro urbano do município de Chopinzinho, no período natalino (dezembro de 2017), será da seguinte forma:

Dia 09 (sábado), até às 16h00min.

Dia 11, 12 e 13 (segunda-feira a quarta-feira), das 08h00min às 19h00min.

Dia 14 (quinta-feira) Feriado Municipal, conforme disposto na Lei nº 951/1988, de 02/12/1988.

Dia 15 (sexta-feira), das 08h00min às 19h00min.

Dias 16 (sábado), até às 16h00min.

Dias 18 a 22 (semana do Natal), até às 19h00min.

Dia 23 até as 18h00min.

**Art. 2º** - Aos infratores do disposto no artigo 1º deste decreto serão penalizados conforme legislação municipal específica.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o Decreto nº 405/2017, de 21 de novembro de 2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº1500 de 11/12/2017

Publicado no Jornal  
**Diário do Sudoeste**  
Nº7032 de 09/12/2017 pg nºB1